

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos Diretores de todas as Unidades Prisionais do Estado do Pará, no exercício de seus deveres funcionais, que procedam a instauração imediata do Procedimento Disciplinar Penitenciário, ante a existência de cometimento de falta ou transgressão das regras de comportamento, por parte dos presos, sob pena do diretor responder administrativamente, em caso de omissão.

Parágrafo Único: Os servidores que constatarem o cometimento de falta por parte dos internos, possuem o dever funcional de comunicar aos respectivos Diretores das Unidades Prisionais, sob pena de responsabilização administrativa, em caso de omissão.

Art. 2º - Reiterar a necessidade da estrita observância dos prazos adiante relacionados:

I - 3 (três) dias úteis, a contar do conhecimento da falta cometida, para a devida instauração do Procedimento Disciplinar Penitenciário - PDP;

II - 5 (cinco) dias úteis para proceder ao cadastro das informações referentes à instauração do Procedimento Disciplinar Penitenciário - PDP no âmbito do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

III - 5 (cinco) dias úteis para proceder ao cadastro das informações referentes à homologação do Procedimento Disciplinar Penitenciário - PDP no âmbito do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Art. 3º - Havendo omissão quanto à instauração do Procedimento Disciplinar Penitenciário - PDP, a Corregedoria-Geral Penitenciária procederá a instauração de ofício da falta ou transgressão cometida por parte dos internos, bem como apurará a responsabilidade funcional do servidor pela omissão.

Art. 4º - Comunicar a todas as Unidades Penais do Estado do Pará que a Corregedoria-Geral Penitenciária exercerá o controle externo da atividade prisional, zelando pela regularidade, continuidade e eficiência dos procedimentos instaurados nas unidades.

Art. 5º - A inobservância injustificada das disposições e prazos contidos na presente Portaria configura descumprimento dos seguintes dispositivos: artigo 177, incisos IV, VI, IX, "b"; 178, XVI e 189, todos do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará, sujeitando os envolvidos à instauração de Processo Disciplinar.

Art. 6º - Esta portaria passa a vigorar na data sua respectiva publicação;

Art. 7º - Dê-se ciência a todas as Unidades Prisionais do Estado do Pará, registre-se e cumpra-se.

Jarbas Vasconcelos do Carmo
Superintendente do Sistema Penitenciário

Protocolo: 401008
PORTARIA Nº 087/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso ELIEZER REBOUÇAS, ocorrido no dia 26.08.2018, no Centro de Recuperação Agrícola “Silvio Hall de Moura” – CRASHM.

II – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400984
DESIGNAÇÃO E EXCLUSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 53/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNAR o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº5902032, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial-FGSP, com lotação na Central de Triagem da Marambaia, no período de 03/12/18 a 01/01/19, em substituição ao titular CARLOS HENRIQUE LEÃO MAIA, matrícula funcional nº5839050, que estará em gozo de férias regulamentares.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA Nº 54/2019-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 361/2018 - GAB/SUSIPE de 02/05/2018, publicada no DOE nº 33614, de 10/05/2018, JOSICLEIDE LÚCIA DA SILVA COELHO, matrícula nº5814332, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial-FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Silvio Hall de Moura, a contar de 02 de janeiro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 401015
PORTARIA Nº 088/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso RONILDO FIGUEIREDO DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola “Silvio Hall de Moura” – CRASHM, fato ocorrido no dia 17.08.2018, quando internado no Hospital Municipal de Santarém.

II – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400990
PORTARIA Nº 089/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso ANTONIO DOS SANTOS ROCHA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola “Silvio Hall de Moura” – CRASHM, fato ocorrido no dia 27.06.2018.

II – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400992
PORTARIA Nº 092/2019–CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 466/2019-CCG de 15 de janeiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33782.
RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, como Presidente, em substituição ao servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, referente aos Processos Administrativos Disciplinares nº 2731/2013 e 4736/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400999

PORTARIA Nº 090/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso GILSON PEREIRA DO CARMO, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRI, ocorrido no dia 14/01/2019.

II – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400994
PORTARIA Nº 69/19-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA,
23/01/19

NOME: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

ASSUNTO: Responder pela Direção da Central de Triagem Masculina de Marabá-CTMM, a partir de 07/01/2019, até ulterior deliberação.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Superintendente do Sistema Penitenciário

Protocolo: 401039
PORTARIA Nº 091/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos EDIPO RODRIGUES e ADRIANO TAVARES BATISTA, custodiados na Central de Triagem Metropolitana III – CTM III, ocorrida no dia 09.01.2019, quando do retorno de consulta médica no Hospital Maradei e Hospital Universitário “João de Barros Barreto”.

II – Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 400995
PORTARIA Nº 094/2019–CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 466/2019-CCG de 15 de janeiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33782.

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR, VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, em substituição ao servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, referente às Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 4536, 4554, 4577, 4602, 4614, 4619, 4625, 4679, 4775, 4806, 4824/2018; 4850, 4851, 4852, 4858, 4859, 4860, 4865, 4866, 4868 e 4869/2019-CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 401003